

Prestação de Contas
Termo de Colaboração 10/2025
Parcial 01


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 46/2024

João Monlevade, 13 de outubro de 2025

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

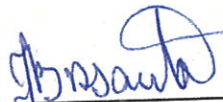
Assunto: Prestação de Contas Parcial 01 - Valor R\$ 1.894,23
OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Termo de Colaboração nº 10/2025

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,


Presidente da OSC
João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Recebido em: 17/10/25

Responsável: 



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

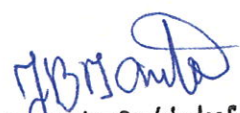
02
pcc

Documentação de Identificação

Psicóloga -> Cristiane Passos de Oliveira



- Registro de Comprovação de Função;
- Comprovante de Endereço


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.160/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

FLAVIO ANGELO BRASILEIRO

RUA TRINTA E OITO 91 AP 201

LOANDA
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35931003

CPF: 816.3**.*A.A.**

Nº DO CLIENTE:

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004603503	RESIDENCIAL	Monofásico
Data da Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
11/07	12/08	12/09
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.430 de abril de 2002
Controle: 32062/1382081/0151 Data da impressão: 13/08/2025 13:12:06
NOTA FISCAL: 296929955 Série: 000 Data de emissão: 12/08/2025
Chave de acesso: 31250806981180000116660002969299552070799050
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMP248531641	111	277	1	166

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Base Calc. Aliquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	166	1,17589254	195,17	7,99	195,17	18,00	35,13	0,91601250
				27,54					
Contrib. Custeio Ilum. Pública				3,14					
Multa 2% sobre conta de 06/2025				0,05					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 06/25 pg 21/07/25				0,21					
Juros 1% ao mês sobre conta 06/25 pg 21/07/25				12,57					
Bonus ITAIPU - art. 2º da Lei 10.458/2002									

213,44	7,99	195,17	35,13
BANDEIRA VERMELHA P1 - Já incluído no valor a pagar	5,91		
BANDEIRA VERMELHA P2 - Já incluído no valor a pagar	6,28		

Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2025	17/09/2025	R\$ 213,44
Base de Cálculo (R\$):		Aliquota %:
ICMS	195,17	18,00
ICMS	160,04	0,89
PASEP	160,04	4,11
COFINS		
Valor (R\$):		
		R\$ 35,13
		R\$ 1,42
		R\$ 6,57
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Histórico de Consumo Média kWh/dia	Dias da Faturam.
AGO/2025	166	32
JUL/2025	142	30
JUN/2025	145	30
MAI/2025	52	30
ABR/2025	8	28
MAR/2025	128	30
FEV/2025	125	28
JAN/2025	134	32
DEZ/2024	131	31
NOV/2024	168	28
OUT/2024	127	33
SET/2024	122	33
AGO/2024	109	29

Informações Gerais
JUL/25 Band. Verm. P1 - AGO/25 Band. Verm. P2. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da unidade de consumo no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Pix Pague A c/

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000046035036

VENCIMENTO
17/09/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 213,44

REFERENTE A: AGO/2025
Nº DA INSTALAÇÃO: 3004603503

DÉBITO AUTOMÁTICO
83660000002-7 13440138001-6 06112671811-5 00046035036-6



05
900

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Colaboração tem por objeto garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviços especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes, conforme detalhamento no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 30.024,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcial 01 – Valor utilizado R\$ 1.894,23 Parcelas 1ª a 2ª R\$ 2.502,00 – Total R\$ 5.004,00 Data do Repasse: 08/10/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Objetivo Geral:

Garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos do Lar São José, por meio do custeio do serviço especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição, assegurando um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes.

Objetivos Específicos:

- Viabilizar a contratação de profissional de psicologia para oferta de atendimento individuais e/ou em grupo aos idosos acolhidos, conforme suas necessidades psicossociais;
- Efetuar o custeio regular das despesas fixas de consumo (água, energia elétrica, internet, telefone e celular), assegurando a continuidade das atividades institucionais;
- Garantir a aquisição de duas recargas de gás de cozinha, possibilitando o preparo ininterrupto das refeições ofertadas aos residentes;
- Apoiar a manutenção de condições adequadas de funcionamento da entidade, contribuindo para a estabilidade institucional e a qualidade do acolhimento prestado.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AS AÇÕES PROGRAMADAS)
1) Prestar atendimento psicológico semanal aos idosos residentes, por profissional qualificada, com foco na promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculo e melhoria da qualidade de vida.	34 residentes	34 residentes	Sim	
2) Efetuar o pagamento regular e pontual das despesas fixas da instituição, garantindo a manutenção contínua dos serviços essenciais e das atividades operacionais.	34 residentes	34 residentes	Sim	
3) Adquirir periodicamente duas recargas de gás de cozinha, conforme necessidade de reposição, assegurando a preparação ininterrupta das refeições diárias.	34 residentes	34 residentes	Não	Devido a data do repasse, a compra foi realizada com recursos próprios.

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Prestar atendimento psicológico semanal aos idosos residentes, por profissional qualificada, com foco na promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculo e melhoria da qualidade de vida.	- Contratar profissional com formação em psicologia para realização de atendimentos individuais, em grupo e ações integradas com a equipe técnica, conforme demanda dos idosos. - Garantir carga horária mensal de 28 horas, com no mínimo 07 horas semanais efetivas.	Setembro/25	Setembro/25
2) Efetuar o pagamento regular e pontual das despesas fixas da instituição, garantindo a manutenção contínua dos serviços essenciais e das atividades operacionais.	- Efetuar o pagamento mensal das contas de água, energia elétrica, internet, telefone fixo e celular, conforme vencimentos definidos pelas prestadoras.	Setembro/25	Setembro/25
3) Adquirir periodicamente duas recargas de gás de cozinha, conforme necessidade de reposição, assegurando a preparação ininterrupta das refeições diárias.	- Realizar aquisição direta de duas recargas de gás por vez, junto a fornecedor local, conforme necessidade de reposição, garantindo o preparo diário das refeições dos acolhidos.	Setembro/25	Devido a data do repasse, a compra foi realizada com recursos próprios.

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTES PROJETO



DATA/ LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Psicóloga: Cristiane Passos de Oliveira Atividade: Atividades terapêuticas.	3 de set. de 2025 14:56:50 13 Rua José Guilherme de Miranda Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais

João Monlevade, 30 de setembro de 2025

Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

Presidente da OSC

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



larsaojosedasociedade@gmail.com

RELATÓRIO DA PSICÓLOGA

Cristiane Passos de Oliveira - Setembro/2025



Durante o mês de setembro de 2025, foram realizadas diversas ações voltadas ao cuidado, acompanhamento e estímulo cognitivo dos idosos do Aliso Lar São José. As atividades envolveram atendimentos individuais, registros de prontuários e atividades terapêuticas em grupo, com foco em datas comemorativas e temáticas de conscientização.

Primeira semana, no dia 02 de setembro, foram realizados atendimentos individuais — tanto por demanda espontânea quanto por acompanhamento —, com o devido preenchimento de fichas de resolução e evolução dos casos, incluindo registros de idosos com dificuldade de verbalização. No dia 02 de setembro foi preparada e aplicada a atividade terapêutica *Cores e Memórias do Brasil*, em alusão ao Dia da Independência. A proposta trabalhou memória, identidade nacional e expressão artística, com uso de músicas como o Hino Nacional e o Hino da Bandeira, conversa sobre símbolos e fatos históricos e pintura da bandeira do Brasil com cotonetes e tinta, estimulando memória afetiva, coordenação motora e senso de pertencimento.

Segunda semana, no dia 09 de setembro, foram realizados atendimentos individuais de solicitantes, atendimentos de acompanhamento e preenchimento de protocolos de avaliação. No dia 10 de setembro participei da reunião do Conselho Central com funcionários e colaboradores da instituição. Devido à demanda do dia, a atividade em grupo não foi realizada nesta semana.

Terceira semana, no dia 16 de setembro, foi realizado o preenchimento de formulários, prontuários e fichas de avaliação e evolução dos casos dos idosos atendidos. Além disso, prestei apoio à assistente social na elaboração de um novo formulário para utilização em sua área. No dia 17 de setembro, conduzi atendimentos individuais, com atenção especial aos idosos com mobilidade reduzida ou dificuldade de comunicação, buscando compreender seu estado emocional e oferecer estímulos adequados ao momento. Também foi preparada a atividade em grupo que seria realizada na semana seguinte.

Quarta semana, no dia 23 de setembro, participei do passeio ao sítio com os idosos, das 8h às 16h, conduzindo três atividades terapêuticas. A primeira foi uma *Roda de Conversa sobre Depressão e Setembro Amarelo*, abordando a importância do cuidado emocional, da empatia e da busca por apoio.



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
(31) 3851-3444 CNPJ: 18.267.179/0001-03
(31) 9 7131-0480
larsaojosedasociedade@gmail.com



Assinatura
09
opa



Em seguida, foi realizada a dinâmica *Rede de Apoio da Vida*, com o uso de um lençol e bolas coloridas para representar a conexão e o apoio mútuo entre os participantes. Por fim, aplicou-se o jogo *Adedanha Adaptado*, voltado ao resgate de lembranças, exercício da memória, raciocínio e linguagem, promovendo concentração, autoestima e interação social. No dia 24 de setembro, não houve expediente, considerando o cumprimento da carga horária no dia anterior.

As atividades realizadas em setembro favoreceram a socialização, a estimulação cognitiva e o fortalecimento dos vínculos afetivos entre os idosos. Observou-se maior engajamento nas conversas, mais expressão emocional e participação ativa nas dinâmicas, refletindo em bem-estar e fortalecimento do convívio no grupo. O trabalho reafirma a importância da continuidade das ações integradas entre a equipe técnica e as práticas terapêuticas.

João Monlevade, 30 de setembro de 2025.


Cristiane Passos de Oliveira
Psicóloga
CRP 04/37716

Cristiane Passos de Oliveira
Psicóloga Clínica CRP: 04/37716


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

10


Instituição de Longa Permanência para Idosos

Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382
CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - email: larsaojossessvp@hotmail.com

LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

Atendimento Psicológico - Cristiane Passos de Oliveira

Setembro/2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	09.09.2025 23.09.2025	Atendimento Individual Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	17.09.2025	Atendimento Individual	<i>[Assinatura]</i>
04	Antônio Marinho	03/03/1932	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
06	Antônio Segundo de Miranda	19/10/1928	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
10	Célia Francisca das Graças	12/11/1949	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>[Assinatura]</i>
11	Doralice Arthuso Lopes	25/03/1951	17.09.2025	Atendimento Individual	<i>[Assinatura]</i>



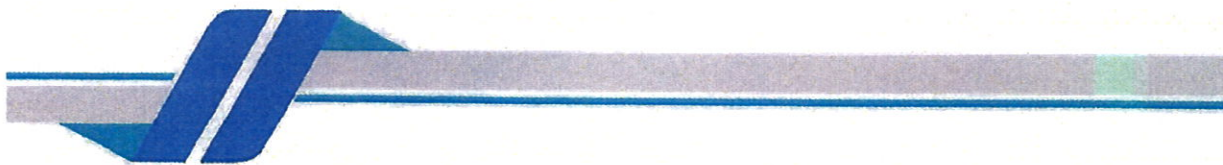
12	Décio de Oliveira	03/05/1948	02.09.2025 10.09.2025 23.09.2025	Atendimento Individual Atendimento Individual Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
13	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	03.09.2025 09.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento Individual Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
14	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
15	João Pulicarlo dos Santos	26/01/1951	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
16	José Maria de Jesus	22/08/1938	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
17	José Marques Madeira	27/08/1949	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
18	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
19	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	02.09.2025 03.09.2025 23.09.2025	Atendimento Individual Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
20	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	02.09.2025 09.09.2025	Atendimento Individual Atendimento Individual	<i>JBR Santos</i>
21	Margarida Rodrigues	28/05/1944	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
22	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>JBR Santos</i>
23	Maria da Conceição Gonçalves	14/02/1949	17.09.2025	Atendimento Individual	<i>JBR Santos</i>
24	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	17.09.2025	Atendimento Individual	<i>JBR Santos</i>

25	Maria José Donato	23/07/1954	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
26	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
27	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
28	Maria Patrícia Lauriana	24/03/1933	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
29	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	03.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
30	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	03.09.2025 10.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
31	Maria do Carmo Pinheiro Cezário	15/06/1958	23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
32	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	03.09.2025 09.09.2025 23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico Atendimento Individual Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
33	Silvio Antônio Reis	13/06/1951	23.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>
34	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	03.09.2025	Atendimento - Grupo Terapêutico	<i>YB Santos</i>

João Monlevade, 30 de Setembro de 2025.

Cristiane Passos de Oliveira
Cristiane Passos de Oliveira
Psicóloga
CRP 04/37716

Psicólogo(o) responsável / CRP:



ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Colaboração tem por objeto garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviços especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes, conforme detalhamento no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/09/2025 a 13/10/2025
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 30.000,00 - data do repasse
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcial 01 – Valor utilizado R\$ 1.894,23 Parcelas 1ª a 2ª R\$ 2.502,00 – Total R\$ 5.004,00 Data do Repasse: 08/10/2025

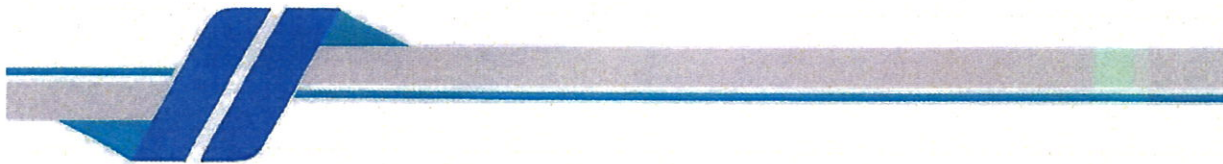
TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:8569575068
7

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:11:40
-03'00'

Contador da OSC

Presidente da OSC
João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





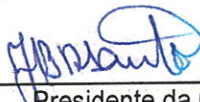
1 - EXTRATOS BANCÁRIOS



TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:11:52
-03'00'

Contador da OSC


Presidente da OSC
João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-01



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlnevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

15
apo

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G331101307016759028
10/10/2025 13:18:24

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 64562-1 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

16
opa

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3311011498603201
10/10/2025 11:53:16

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 64562-1 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato Mês atual

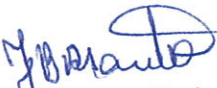
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/10/2025		2220	99015	870 Transferência recebida 08/10 13:22 JOAO MONLEBL MAC FNAS	552.220.000.047.109	5.004,00 C	
08/10/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 08/10 14:57 CRISTIANE PASSOS DE OLIVE	100.801	1.200,00 D	
08/10/2025		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMIG DISTRIBUICAO	100.802	377,11 D	3.426,89 C
09/10/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 09/10 13:53 LAR SAO JOSE DA SOC DE S	100.901	57,68 D	
09/10/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO MG - TELEMIG	100.902	60,27 D	
09/10/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone VALENET	100.903	199,17 D	3.109,77 C
10/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			3.109,77 C
Saldo							3.109,77 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

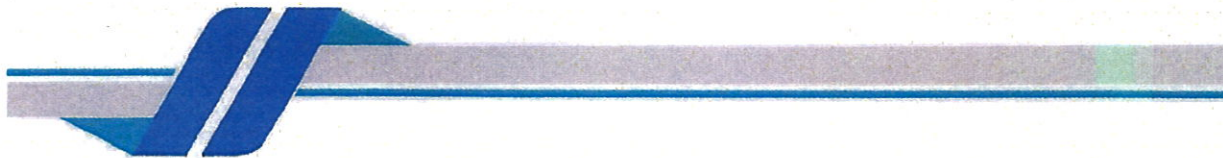
*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ229092 JOAO BATISTA ROZARIO SANTOS.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

17

2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

PERÍODO: 01/09/2025 a 13/10/2025

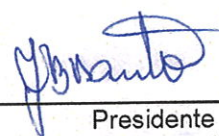
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/2025	☐ SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00		☐ DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
08/10/2025	☐ REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 5.004,00	09/10/25	☐ DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 694,23
	☐ DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
13/10/25	☐ OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 9,18		☐ DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
			08/10/2025	☐ DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 1.200,00
				☐ TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
08/10/2025	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 5.013,18	13/10/25	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.894,23
-	-	-	13/10/25	SALDO	R\$ 3.118,95

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

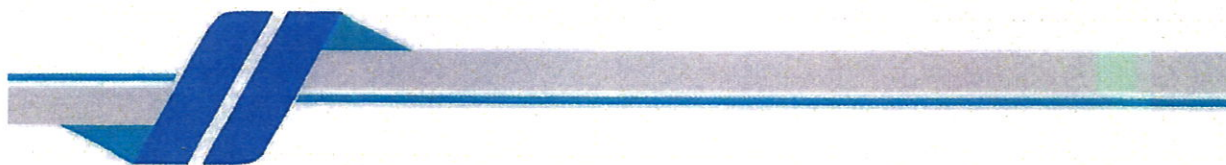
TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por TANIA
MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:12:08 -03'00'

Contador da OSC



Presidente da OSC
João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0002-05

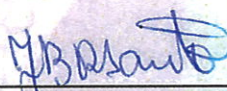


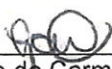
4-DESPESAS COM MANUTENÇÃO							
ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DAS DESPESAS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cemig	Conta de Luz	Fatura	309179173	18/09/25	R\$ 377,11	08/10/25
2)	Valenet	Conta telefone-Internet	Fatura	276158198	20/09/25	R\$ 199,17	09/10/25
3)	Vivo	Conta do celular	Fatura	0441549432	27/09/25	R\$ 60,27	09/10/25
4)	DAE	Conta de Água	Fatura	191100920252	09/10/25	R\$ 59,68	09/10/25
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO							R\$ 696,23

TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
687

Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:12:19 -03'00'

Contador da OSC


Presidente da OSC
João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.968.816-12
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



19
epc



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322134.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

LAR SAO JOSE DA SOC DE S
VICENTE PAULO
RUA PADRE EUSTAQUIO 11 CO

Nº DO CLIENTE:

LARANJEIRAS
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930382
CNPJ: 18.267.112/0001-22

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3001450495	OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIV	Trifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
19/08	18/09	20/10
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 32064/1432378/0117 Data da impressão: 18/09/2025 11:43:55
NOTA FISCAL: 309179173 Série: 000 Data de emissão: 18/09/2025
Chave de acesso: 31250906981180000116660003091791732055910054
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARL 229159729	31466	32729	1	1263
Energia Injetada	ARL 229159729	23782	24920	1	1138

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	125	1,19597171	149,46	5,40	149,46	18,00	26,90	0,93735000
Energia SCEE ISENTA		1138	0,58357000	664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58357000
Energia compensada GD II		1138	0,46784006	-532,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46784006

Contrib. Custeio Ilum. Pública 82,64
Multa 2% sobre conta de 07/2025 10,30
Correção IPCA/GPM s/ conta 07/25 pg 05/09/25 0,61
Juros 1% am sobre pagamento em: 05/09/25 2,40

Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração

Total
BANDEIRA VERMELHA P2 - Já incluído no valor a pagar 377,11 5,40 149,46 26,90
12,54
Pag 1 de 1

nº 10 / 2025

Presidente
Lar São José da SSVP

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2025	22/10/2025	R\$ 377,11

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	149,46	18,00	R\$ 26,90
ICMS	122,56	0,79	R\$ 0,96
PASEP	122,56	3,63	R\$ 4,44
COFINS			

Histórico de Consumo				Dias de Faturam.	REATIVO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia			
SET/2025	1263	42,10		30	
AGO/2025	1418	42,96		31	
JUL/2025	1315	42,41		31	
JUN/2025	1341	41,90		32	
MAI/2025	1345	44,83		30	
ABR/2025	1184	42,28		28	
MAR/2025	1239	38,71		32	
FEV/2025	1009	36,03		28	
JAN/2025	1103	35,58		31	
DEZ/2024	1042	35,93		29	
NOV/2024	1281	41,32		31	
OUT/2024	1078	34,77		31	
SET/2024	973	33,55		29	

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. AGO/25 Band. Verm. P2 - SET/25 Band. Verm. P2. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.17
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 64.562-1

Convenio CEMIG DISTRIBUICAO

Codigo de Barras 83600000003-1 77110138001-8
72941920611-9 00014504955-7

Data do pagamento 08/10/2025

Valor Total 377,11

DOCUMENTO: 100802

AUTENTICACAO SISBB: D.87F.BFD.F08.418.BEF


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

21
opa

VAL-NET

CNPJ: 05.684.180/0001-91

Rua Água Santa, 450 - Subst. Sala 01,
Centro, Itabira - MG. CEP 35800-009

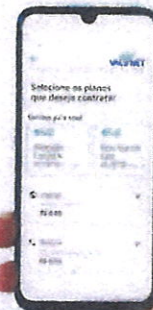
LAR SÃO JOSÉ DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Rua Padre Eustáquio, 11 - LARANJEIRAS
JARDIM MONTEVADE - MG - 35930-382
CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03
I.E.: ISENTOCódigo cliente: 53566
Contrato: 344.578Emissão: 20/09/2025
Fatura: 27615819-8VENCIMENTO
15/10/2025TOTAL
R\$ 199,17**RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

PRODUTO	VALOR
 VALENET INTERNET	165,17
21/08/2025 a 20/09/2025 -	
RUA PADRE EUSTÁQUIO, 11.	
620MB	125,99
DESCONTO MENSALIDADE	-13,90
LOC. WIFI ADICIONAL 194286 - PONTO MESH WIFI 6 - PJ 12 MESES	15,00
LOC. WIFI ADICIONAL 194287 - PONTO MESH WIFI 6 - PJ 12 MESES	15,00
PACOTE PREMIUM	13,90
02/09/2025 a 02/09/2025	
MULTA E JUROS REFERENTES À FATURA 26691597 COM VENCIMENTO EM 15/08/2025 E PAGAMENTO EM 02/09/2025	9,18
 VALENET FIXO	34,00
15/08/2025 a 14/09/2025 -	
RUA PADRE EUSTÁQUIO, 11.	
CHAMADAS REDE MÓVEL (LOCAL/VC1)	0,00
21/08/2025 a 20/09/2025 -	
RUA PADRE EUSTÁQUIO, 11.	
ASSINATURA (31) 3851-3444. LAR SÃO JOSÉ DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	34,00
TOTAL	R\$ 199,17

 **App Minha Valenet**

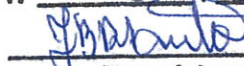
Minha Valenet é para facilitar o gerenciamento e acompanhar o seu plano de internet, possibilitando consultar os dados do plano e da fatura, a hora que quiser.

Aponte o seu celular
para este QR Code e
Baixe o App Minha Valenet.**TURBINE SEU PLANO
COM WI-FI MESH**+ Velocidade + Estabilidade
+ Cobertura na casa toda!**ATENÇÃO**

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados.

Acesse: www.valenet.com.br Área do Cliente para efetuar o pagamento, emitir segunda via, imprimir sua nota fiscal, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**

nº 10 / 2025


Presidente
Lar São José da SSVPAtesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 09 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

Essa fatura pode ser paga após o vencimento. Os juros e a multa serão cobrados na próxima conta. Caso o banco indique que o código de barras é inválido, use a opção de pagamento de "água, luz e telefone" ou convênio.

CLIENTE
LAR SÃO JOSÉ DA SOC DE S VICENTE DE PAULOCÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
3445780VENCIMENTO
15/10/2025VALOR A PAGAR
R\$ 199,17

Pague sua conta nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO SICOOB, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

84630000001-1 99170469202-9 51015000276-2 15819344578-6



(31) 3840-7100

108 38

DATA DE IMPRESSÃO: 08/10/2025



COMPANHIA ITABIRANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA AGUA SANTA, 450 - SUBSL. SALA 01 B; CENTRO
35900-009 ITABIRA / MG
CNPJ: 05.684.180/0001-91
I.E: 3172455110095

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustaquio, 11
LARANJEIRAS, JOAO MONLEVADE - MG, CEP: 35950-382
CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03
I.E: ISENT0

Data de Emissão: 01/10/2025
Fatura/Contrato: 27615819/344578
Exigibilidade ISS: Exigível

Município da Prestação do Serviço Itabira/MG
Nº da Nota: 202500010466732
Código Verificador: D8580E865

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-E

SERVIÇO(S)		DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	DESCONTO	VALOR TOTAL
Cesta de Serviços		PACOTE PREMIUM			1,00	0,00	13,90
PIS RETENÇÃO 0,00	COFINS RETENÇÃO 0,00	IRRF 0,00	CSLL RETENÇÃO 0,00	INSS 0,00	BASE CÁLCULO ISSQN 13,90		
ALÍQUOTA ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,42	BASE CÁLCULO ISSQN RETIDO 0,00	VALOR DO ISSQN RETIDO 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,42	VALOR DEDUÇÃO/DESCONTOS 0,00		

Código do Serviço
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

VALOR TOTAL DA NOTA

13,90

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

13,90

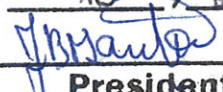
Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 010677603 | Série: A | Emitido em: 01/10/2025
Lei 12741/2012: Mun: R\$0,42; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,42

Para consultar a autenticidade acesse: <https://itabira.gov.br.cloud/NFSe.Portal/AutenticidadeNota>

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**

nº 10 / 2025


**Presidente
Lar São José da SSVP**

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 09 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

23
opa



COMPANHIA ITABIRANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA AGUA SANTA, 450 - SUBSL. SALA 01 B: CENTRO
35900-009 ITABIRA / MG
CNPJ: 05.684.180/0001-91
I.E: 3172455110095

Data de Emissão: 10/2025
Nº da Nota: 000004519 - J25

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustaquio, 11
LARANJEIRAS, JOAO MONLEVADE - MG, CEP: 35930-382
CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03
I.E: ISENT0

Fatura/Contrato: 27615819/344578
CFOP: 5303 - PREST. SERVICO COMUNICACAO A
ESTABELECIMENTO COMERCIAL

FATURA - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MODELO 22 / SÉRIE 1 / VIA ÚNICA

SERVIÇO(S)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS
Serviço comunicação multimídia	620MB	1,00	0,00	112,09	112,09	18	20,18
Assinatura Telefônica	Assinatura (31) 3851-3444. Lar Sao Jose Da Soc De S Vicente De Paulo	1,00	0,00	34,00	34,00	18	6,12

Reservado ao Fisco: 8ff45d6514c9eea79294f4a622553905

VALOR TOTAL DA NOTA

146,09

VALOR TOTAL ICMS

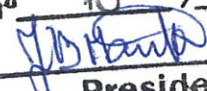
26,30

Informações Adicionais

Dispensa AIDF - Autorização nº29/2020. TV por assinatura - Redução BC em 16,66% Decreto Nº48.456/22 Art 2º - Anexo IV-Parte 1 Item 23.

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**

nº 10 / 2025


**Presidente
Lar São José da SSV**

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 09 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSV



COMPANHIA ITABIRANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA AGUA SANTA, 450 – SUBSL. SALA 01 B: CENTRO
35900-009 ITABIRA / MG
CNPJ: 05.684.180/0001-91
I.E: 3172455110095

Data de Emissão: 01/10/2025
Nº da Nota: 007783771

LAR SÃO JOSÉ DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustaquio, 11
LARANJEIRAS, JOAO MONLEVADE - MG, CEP: 35930-383
CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03
LE: ISENT0

Fatura/Contrato: 27615819/344578

NOTA DE DÉBITO

SERVIÇO(S)

Locação Eqtos. Inform./Telecom
Locação Eqtos. Inform./Telecom

DESCRIÇÃO

Loc. Wifi Adicional 194286 - Ponto Mesh Wifi 6 - Pj 12 Meses
Loc. Wifi Adicional 194287 - Ponto Mesh Wifi 6 - Pj 12 Meses

QUANTIDADE	DESCONTO	VALOR TOTAL
1,00	0,00	15,00
1,00	0,00	15,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30,00

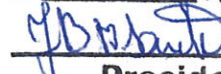
Informações Adicionais

I - Desobrigada de emissão de nota fiscal.

II - Não incidência de ISSQN conforme lista de serviços anexa à lei complementar 116/2003.

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**

nº 10 / 2025


Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 09 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

25
900

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.54.44
2220902220

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 64.562-1
EFETUADO POR: GERALDO FERREIRA BASTOS

=====

Convenio	VALENET
Codigo de Barras	84630000001-1 99170469202-9
	51015000276-2 15819344578-6
Data do pagamento	09/10/2025
Valor Total	199,17

=====

DOCUMENTO: 100903
AUTENTICACAO SISBB:
C.429.227.8D3.D3A.346

Assinada por	JJ229092 JOAO BATISTA ROZARIO SANTOS	09/10/2025 13:51:21
	JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS	09/10/2025 13:54:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

20
900



Nº da Conta: 0441549432
Mês de referência: 09/2025
Período: 25/08/2025 a 24/09/2025
Data de emissão: 27/09/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE
PADRE EUSTAQUIO, 11
LARANJEIRAS
35930-382 JOAO MONLEVADE - MG

Vencimento
17/10/2025

Total a Pagar - R\$
60,27

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	57,25
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V7	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
Subtotal			57,25
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	73,69MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	12,00GB	889,45MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	05m24s	0,00
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			3,02
Subtotal			3,02
Pago com Recursos Públicos - Parceria Termo de Colaboração nº 10 / 2025			
Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos			
Em 09 / 10 / 25			
Presidente Lar São José da SSVP			
TOTAL A PAGAR			60,27

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE

Vencimento

17/10/2025

Total a Pagar - R\$

60,27

Cód. Débito Automático 0441549432 - 2 | Nº da Conta 0441549432 | Mês Referência 09/2025

846500000001

602700640017

104415494327

092502510172

Pagar
via Pix



27
gpc

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE
PADRE EUSTAQUIO, 11
LARANJEIRAS
35930-382 JOAO MONLEVADE - MG

CPF/CNPJ: 18267179000103
Inscrição Estadual: ISENTA
Número da conta: 0441549432

HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Internet móvel	Dados consumidos GB*	0	0	0	0	0	0
Ligações móvel local	Minutos consumidos	86m36s	106m24s	236m12s	35m12s	17m36s	09m36s
Ligações móvel longa distância	Minutos consumidos	13m06s	0	26m30s	0	0	0
SMS/MMS	Quantidade consumida	0	0	0	0	0	1

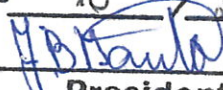
* Para fazer o cálculo em MB, multiplicar a quantidade de GB por 1024

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da oferta	Prazo Final
SMART EMPRESAS 12GB MAS	-	13/03/2027

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**
nº 10 / 2025

Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos
Em 09 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

28
yca



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.54.44
2220902220

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 64.562-1
EFETUADO POR: GERALDO FERREIRA BASTOS
=====

Convenio VIVO MG - TELEMIG
Codigo de Barras 84650000000-1 60270064001-7
10441549432-7 09250251017-2
Data do pagamento 09/10/2025
Valor Total 60,27
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

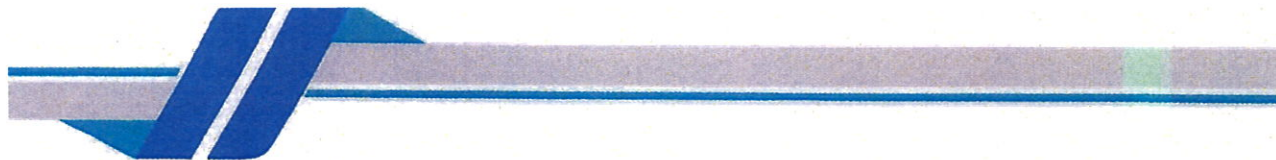
Assinada por	JJ229092 JOAO BATISTA ROZARIO SANTOS	09/10/2025 13:49:57
	JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS	09/10/2025 13:54:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

29
900



Nota Explicativa

Termo de Colaboração 10/2025 – 1º Parcial

Para fins de esclarecimento, informamos que o Banco do Brasil não possibilita o pagamento da conta de água por meio de sua plataforma. Diante dessa limitação, foi necessário realizar uma transferência via PIX da conta da parceria para a conta de recursos próprios, a fim de viabilizar o pagamento da referida despesa.

Anexamos a esta prestação de contas os comprovantes das transações efetuadas para fins de transparência e conferência.

Presidente da OSC

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03





DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 192
BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198
JOÃO MONLEVADE - MG
CNPJ : 17.058.108/0001-38
Telefone:

2º VIA DA CONTA
19110092025-2
09/10/2025 - 13:26

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

LAR SAO JOSE - SSVF
Endereço: RUA PADRE EUSTAQUIO, 0 - LARANJEIRAS - CEP: 35930-382 - JOÃO MONLEVADE/MG
Cod. ligação: 19110-6
Mapa cadastral: 36 - 01 - 1475
Id. eletrônico: 60119110@36

MÊS/ANO
09/2025

RES 1 COM 0 IND 0 PUB 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA ÁGUA	43,57
TARIFA ESGOTO	13,07
MULTA 07/2025	0,54
JUROS DE MORA	0,50

DATA DE LEITURA 18/09/2025	DATA LEITURA ORIG 18/09/2025	DATA PROX LEITURA 21/10/2025	VENCIMENTO 20/10/2025	VALOR A PAGAR R\$57,68	
L. ANTERIOR 8247	L. ATUAL 8251	CONS. REAL 4m3	CONS. FATURADO 10m3	MÉDIA 4m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO A09N319296		VAZÃO 3m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 07/01/1992	

CONSUMO	MÊS
3	08
4	07
6	06

MENSAGEM
EH DIREITO DO USUARIO PARCELAR OS DEBITOS,
PREVISTOS NO ARTIGO 23, DE ACORDO COM O
ART. 174 (RES. CISAB-RC N.33/2017-ART.24)

NAO

Certificação: 4042.3230.4151.5632.5762-0 | 09/10/2025 13:26:31



DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 192
BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198
JOÃO MONLEVADE - MG
CNPJ : 17.058.108/0001-38

2º VIA DA CONTA
19110092025-2
09/10/2025 - 13:26

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

LAR SAO JOSE - SSVF
Endereço: RUA PADRE EUSTAQUIO, 0 - LARANJEIRAS - CEP: 35930-382 - JOÃO MONLEVADE/MG
Cod. ligação: 19110-6
Mapa cadastral: 36 - 01 - 1475
Id. eletrônico: 60119110@36

MÊS/ANO
09/2025

RES 1 COM 0 IND 0 PUB 0

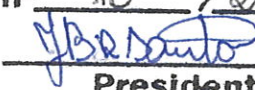
VENCIMENTO 20/10/2025	VALOR A PAGAR R\$57,68
--------------------------	---------------------------

Certificação: 4042.3230.4151.5632.5762-0 | 09/10/2025 13:26:31

82690000000-9 57680418202-9 51020000001-4 91100920251-4





Pago com Recursos Públicos - Parceria
Termo de Colaboração
nº 10 / 2025

Presidente
Lar São José da SSVF

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos
Em 09 / 10 / 25
Presidência
Lar São José da SSVF

https://autoatendimento.prosanearinfo.com.br/v5.1/debitos.php

1/1

31 400

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.17
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 64.562-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251009162714950233423
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$57,68
TARIFA: R\$1,00
DATA: 09/10/2025 - 13:53:03
DESCRICAO: Pagamento de conta de agua

PAGO PARA: Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de
CNPJ: 18.267.179/0001-03
CHAVE PIX: 18267179000103
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0607 - CONTA: 1292000005775796272
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 09/10/2025 - 13:53:04
=====

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB: 6.130.640.8B0.1A0.6A9
=====

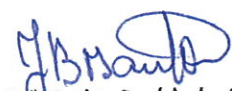
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

32
990

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025101313066847e5194ad

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 13/10/2025 às 10:07:40

Valor: R\$ 57,68

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DAE

CPF/CNPJ: 17.058.108/0001-38

Instituição: FLAGSHIP

Código da operação: 54020156415

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

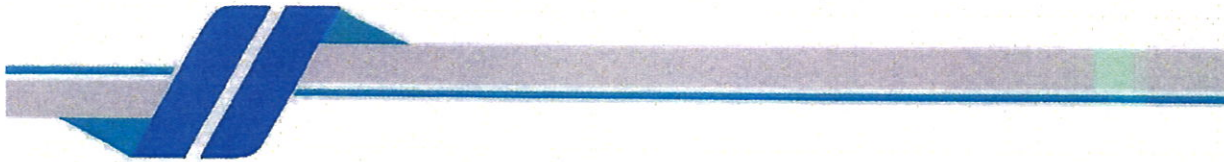
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


João Batista Rozário Santos
Presidente
Lar São José S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

33
WPC



7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							
ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cristiane Passos de Oliveira	Prestador de Serviço em Psicologia referente ao mês setembro/25	NFS-e	2195/25	01/10/25	R\$ 1.200,00	08/10/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS – TERCEIRIZADOS							R\$ 1.200,00

TANIA MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por TANIA
MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:12:33 -03'00'

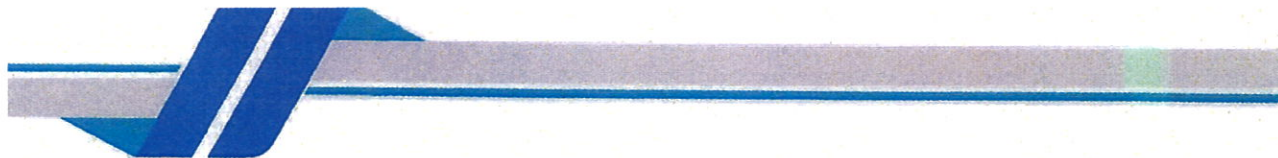
Contador da OSC

Presidente da OSC

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03





Orçamentos para "Contratação de Psicóloga"

01) Paula Roberta dos Santos Silva

Valor da Proposta: R\$ 1.300,00

02) Sara Luisa Theodora Roque de Lima

Valor da Proposta: R\$ 1.300,00

03) Cristiane Passos de Oliveira

Valor da Proposta: R\$ 1.200,00


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



35
opc



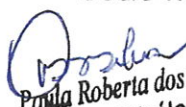
Apresentação de Orçamento

Eu Paula Roberta dos Santos Silva,
RG MG 13698550,
CPF 089 746 366 - 89,
Residente á Rua Estados Unidos, n: 300 Apto 101,
Bairro: Terezópolis,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 997092278,
Profissional capacitado em: PSICOLOGIA.

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 1.300,00,
(Um mil e trezentos reais)

Com carga horaria de 28 horas por mês, para atender 34 Idosos Residentes.

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025.


Paula Roberta dos Santos Silva
Psicóloga
CRP - 04/35782

Assinatura e Carimbo

Proposta Válida por 30 dias


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade


(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480


larsaojosedasociedade@gmail.com



Profissional

Nome PAULA ROBERTA DOS SANTOS SILVA

Região 04ª Região - MG

Histórico de registros

Situação	Nome	Região	Nº de registro	Data de inscrição
ATIVO	PAULA ROBERTA DOS SANTOS SILVA	04ª Região - MG	35782	28/12/2011

Observação: Para verificação da regularidade Cadastral, financeira, ética, solicite a Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia onde a profissional possui inscrição ativa.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

37
gpc

Apresentação de Orçamento

Eu Sara Lúcia Theodora Roque de Lima,
RG MG 19258130,
CPF 10919663644,
Residente á Rua Caju, nº 56,
Bairro: Industrial,
Cidade: João monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 98627-4411,
Profissional capacitado em: PSICOLOGIA.

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 1300,00,
(mil e trezentos reais)

Com carga horaria de 28 horas por mês, para atender 34 Idosos Residentes.

João Monlevade, 27 de Agosto de 2025.

Sara L. Theodora Roque de Lima
Psicóloga
CRP-04/59691
S.L.R. Lima

Assinatura e Carimbo

Proposta Válida por 30 dias


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



38
SPE

Profissional

Nome SARA LUISA THEODORA ROQUE DE LIMA

Região 04ª Região - MG

Histórico de registros

Situação	Nome	Região	Nº de registro	Data de inscrição
ATIVO	SARA LUISA THEODORA ROQUE DE LIMA	04ª Região - MG	59691	01/09/2020

Observação: Para verificação da regularidade Cadastral, financeira, ética, solicite a Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia onde a profissional possui inscrição ativa.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

39
pde

Apresentação de Orçamento

Eu Cristiane Passos de Oliveira,
RG 7 874 696,
CPF 027.700.906-58,
Residente á Rua Trinta e oito n° 91 apto. 201,
Bairro: Leanda,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 9 8913-5628,
Profissional capacitado em: PSICOLOGIA,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 1.200,00,
(Mil e duzentos reais —)

Com carga horaria de 28 horas mensais, para atender 34 Idosos Residentes.

João Monlevade, 29 de agosto de 2025.

Cristiane Passos de Oliveira
Psicóloga
CRP 04/37716

Assinatura e Carimbo

Proposta Válida por 30 dias

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



40
ppc

Profissional

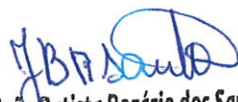
Nome CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA

Região 04ª Região - MG

Histórico de registros

Situação	Nome	Região	Nº de registro	Data de inscrição
ATIVO	CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA	04ª Região - MG	37716	02/10/2012

Observação: Para verificação da regularidade Cadastral, financeira, ética, solicite a Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia onde a profissional possui inscrição ativa.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

41
ppp

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greiciele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADA: CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.700.906-58, Identidade nº MG 7.874.696, residente na Rua trinta e oito, nº 91, apto 201 Bairro Loanda, João Monlevade – MG CRP nº 04/37716, ajustam, entre si, a celebração do presente contrato de prestação de serviços.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente pacto, é a prestação de serviços de atendimento de psicologia, o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Psicologia Clínica no Lar São José, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas mensais, voltada exclusivamente ao atendimento individualizado dos 34 residentes acolhidos pela instituição.

A profissional contratada será responsável pela realização de atendimentos clínicos psicológicos, priorizando a avaliação, o diagnóstico, a intervenção e o acompanhamento das condições emocionais, cognitivas e comportamentais dos idosos. Cada atendimento será conduzido de forma sigilosa e respeitando as normas éticas da Psicologia, com foco na promoção da saúde mental, no fortalecimento da autonomia, no enfrentamento de questões emocionais e no suporte psicológico contínuo aos residentes.

Além dos atendimentos clínicos individuais, a psicóloga realizará avaliações periódicas, acolhimento psicológico de novos residentes, acompanhamento de processos de adaptação e orientação à equipe multiprofissional sobre aspectos emocionais e comportamentais relevantes para o cuidado diário.

Será de sua responsabilidade elaborar planos terapêuticos individuais, registrar todas as evoluções em prontuários próprios, produzir relatórios técnicos, e, quando necessário, fazer encaminhamentos para redes de apoio em saúde mental externas.

O trabalho incluirá ainda o atendimento de situações emergenciais, o manejo de crises emocionais e o desenvolvimento de ações clínicas que promovam o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos residentes.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03









WZ



Todos os serviços serão voltados diretamente ao atendimento clínico dos idosos, garantindo um suporte psicológico especializado, contínuo e humanizado.

ITEM 1.1- A CONTRATADA deverá emitir relatórios e mapas dos atendimentos realizados, contendo informações claras e objetivas sobre os serviços prestados. Deverá também anexar registros fotográficos dos atendimentos, como forma de comprovar a execução dos serviços e a efetiva realização das atividades previstas, assegurando a transparência e a prestação de contas sobre as ações desenvolvidas.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, não sendo possível a transferência de sua execução à terceiros, conforme art. 605 do CC/2022.

ITEM 2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços com autonomia e independência, devendo comunicar à CONTRATANTE os dias e horários mais adequados para a realização dos atendimentos aos abrigados.

ITEM 2.2 – Fica pactuado que a CONTRATADA prestará 28 (vinte e oito) horas mensais de serviços e no mínimo 7 (sete) horas semanais.

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª – Em retribuição aos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagos no mês subsequente, desde que a CONTRATADA emita e entregue a nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de atendimento daquele referido mês.

ITEM 3.2- Todos os encargos fiscais e tributários decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá, ainda, entregar à CONTRATANTE, juntamente com a respectiva nota fiscal, toda a documentação comprobatória do recolhimento dos encargos pertinentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª – A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pela CONTRATADA, com disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, bem como espaço adequado para a realização do serviço.

ITEM 4.1 - Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de suas responsabilidades relacionadas aos serviços especificados, conforme a legislação vigente prevê.


João Batista Roxário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03







43



OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª – São obrigações da CONTRATADA:

ITEM 5.1 - Prestar seus serviços com zelo e dedicação, nos exatos termos ajustados no presente contrato;

ITEM 5.2 Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.3- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.4- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta prestação dos serviços.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá início no dia 01/09/2025 e término em 31/08/2026.

RESCISÃO CONTRATUAL

O CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADA, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2- Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADA devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADA pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03











DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª- O presente contrato de prestação de serviços não cria vínculo empregatício entre as partes

FORO

CLÁUSULA 11ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento á qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 01 de setembro de 2025


CONTRATANTE
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03


CONTRATADA
Cristiane Passos de Oliveira
Psicóloga
CRP 04/37716

TESTEMUNHAS


NOME **João Batista Rozário dos Santos**
CPF **114.938.816-12**


NOME **Cristiane Passos de Oliveira**
CPF **877.955.746.53**


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027

01/10/2025 09:11

Emitido Por:

ANA LAURA MARTINS SOARES

Nota Fiscal Avulsa 2195/2025

Data de Emissão 01/10/2025 09:11	Período de Competência 10/2025	Natureza da Operação Nenhum
Tipo de Recolhimento Não Retido	Reg. Especial Tributação Tributacao Normal	Código Validação 5c25a3d1

PRESTADOR

Razão Social		CPF/CNPJ	
CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA		027.700.906-58	
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	E-mail
6113		Não	cristianepassos.
Endereço			
Rua - Trinta e Oito - Nº 91 - Loanda - João Monlevade 35931-003 - MG			

TOMADOR

Razão Social		CPF/CNPJ
LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO		18.267.179/0001-03
Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
0000085413	(31)3851-3444	jandressvp@gmail.com
Endereço		
Rua PADRE EUSTAQUIO, 11 - LARANJEIRAS - João Monlevade - MG 35930382		

SERVIÇO

Cód. Serviço 4.16	Serviço Psicologia.
-----------------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor	Base de Cálculo
UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REFERENTE MES DE SETEMBRO/2025	1,00	1.200,00	0,00	1.200,00

VALORES

Valores dos Serviços R\$ 1.200,00	Deduções (R\$) R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.200,00	Alíquota (%) 3,00%	ISS (R\$) R\$ 36,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
SENAT (R\$) R\$ 0,00	SEST (R\$) R\$ 0,00	INSS (R\$) R\$ 0,00	IR (R\$) R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.200,00
				Valor Total da Nota R\$ 1.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração

nº 10 / 2025

Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 08 / 10 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

01/10/2025 09:11 AM



Consultas - Emissão de comprovantes

G3380914239671271
09/10/2025 14:27:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.17
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 64.562-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251008175118119699541
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$1.200,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/10/2025 - 14:57:22
DESCRICAO: Pagamento de prestacao de servico de p
sicologia

PAGO PARA: Cristiane P Oliveira
CPF: ***.700.906-**
CHAVE PIX: +5531989135628
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0637 - CONTA: 0000000000000258526
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 08/10/2025 - 14:57:23

DOCUMENTO: 100801
AUTENTICACAO SISBB: 5.E47.364.8EA.36E.F38

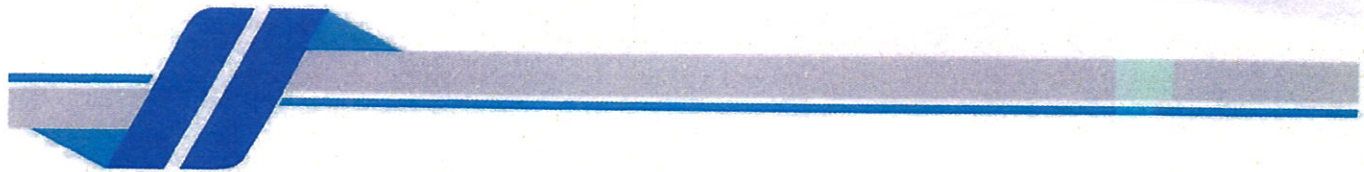
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



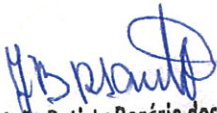
Relatório de Horas Trabalhadas

Prestador de Serviços: Cristiane Passos de Oliveira

Função: Psicóloga Carga horária: 28 horas por mês

Período: Setembro/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01					
02	12:59			16:33	Oliveira
03	13:00			16:32	Oliveira
04					
05					
06	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
07	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
08					
09	13:03			16:35	Oliveira
10	12:58			16:30	Oliveira
11					
12					
13	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
14	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
15					
16	13:00			16:33	Oliveira
17	12:58			16:30	Oliveira
18					
19					
20	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
21	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
22					
23	8:00	12:00	13:00	16:04	Oliveira
24					
25					
26					
27	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
28	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
29					
30					


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Assinatura do Presidente



48
900



Comprovante de Recolhimento de INSS

Prestador de Serviço – Cristiane Passos de
Oliveira




João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



1ª Via INSS - 2ª Contribuinte

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	09/2025
		5 - IDENTIFICADOR	125.91292.11-8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL NIT/PIS/PASEP: 125.91292.11-8 CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA UF: MINAS GERAIS		6 - VALOR DO INSS	166,98
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/10/2025	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), estipulado no art. 238 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	166,98

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000001-1 66980270116-2 30001259129-6 21182025093-5



1ª Via INSS - 2ª Contribuinte

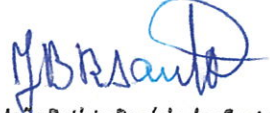
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	09/2025
		5 - IDENTIFICADOR	125.91292.11-8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL NIT/PIS/PASEP: 125.91292.11-8 CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA UF: MINAS GERAIS		6 - VALOR DO INSS	166,98
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/10/2025	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), estipulado no art. 238 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	166,98

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000001-1 66980270116-2 30001259129-6 21182025093-5




 João Batista Rozário dos Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

50
900



Comprovante de pagamento

09 out de 2025

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social - GPS

Agente arrecadador

CNC: 341 Banco Itaú S/A

Código de barras

85800000001 66980270116 30001259129 21182025093

Data do pagamento

09/10/2025

Competência

09/2025

Identificador

00012591292118

Código de pagamento

1163

Valor total

R\$ 166,98

Autenticação

6220

Nome

CRISTIANE PASSOS DE OLIVEIRA

Agência

0637

Conta

25852-6

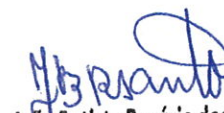
Controle

202510091456220

Pagamento efetuado em 09/10/2025 às 15:23:08 via CELULAR, CTRL 202510091456220

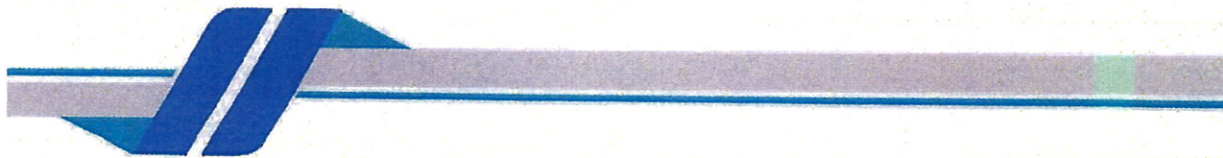
Autenticação digital Itaú

2BF03B7D4AACB36ACCC83B327A382DF6216704F2


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

51





8. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – quando for o caso

ITEM	VALOR	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÃO
1)	R\$ 9,18	Corresponde ao juros da fatura da valenet n° 27615819-8	

TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-10-09 15:02+21:00

Contador da OSC

Presidente da OSC

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas

CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



52
epc

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta origem:	00607 / 1292 / 000577579627-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAUL
CPF/CNPJ:	18.267.179/0001-03

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2220 / 00000064562-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO
CPF/CNPJ:	18.267.179/0001-03
Valor:	R\$ 9,18
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	110 - Transferência Entre Contas de Mesma Titularidade
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	13/10/2025
Data / Hora da operação:	13/10/2025 10:00:08

Código da operação:	98306639
Chave de segurança:	P7TQFJUVG7YEEFRU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

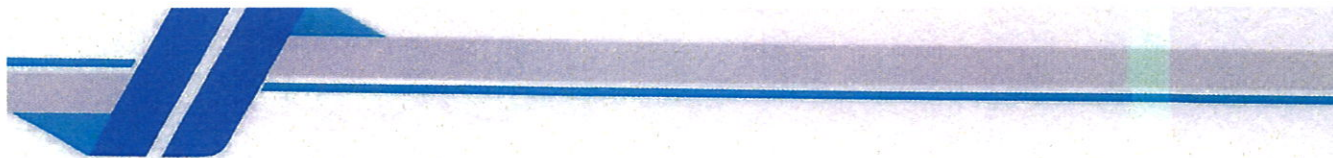
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

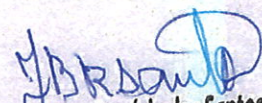
Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Guias de Recolhimentos dos Impostos

- ✓ Guia de FGTS Digital
- ✓ Documento de Arrecadação de Receita Federal (INSS)


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Pagar este documento até

20/10/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.169,03

CPF/CNPJ do Empregador

18.267.179

Nome/Razão Social do Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125100194944648-0

Tag

18267179 09/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2025	18	3.077,95	0,00	0,00	0,00	3.077,95
Total FGTS:		3.077,95	0,00	0,00	0,00	3.077,95

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
09/2025	91,08	91,08
Total Consignado:	91,08	91,08

Total da Guia: 3.169,03

Observações


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Data de geração da Guia: 01/10/2025 às 15:09:13 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



55
900

Empregador: 18.267.179 Nome Empregador: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO Qtd. Trabalhadores FGTS: 18 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 3.169,03

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.267.179/0001-03										Tomador: Sem Tomador			
Comp. Auração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ALEXSANDRA APARECIDA VASCONCELOS	46	069.634.036-43	101	20/10/2025	Mensal	1.903,28	152,26	0,00	0,00	0,00	152,26
09/2025		FERNANDA DE FREITAS SANTOS	54	092.983.006-70	101	20/10/2025	Mensal	1.957,25	156,58	0,00	0,00	0,00	156,58
09/2025		FERNANDA JUSTINA DA CONCEICAO DIAS	02091000029	132.049.196-09	101	20/10/2025	Mensal	1.533,18	122,65	0,00	0,00	0,00	122,65
09/2025		GLEICIELE DO CARMO CAROLINO	66	083.526.836-59	101	20/10/2025	Mensal	2.066,85	165,34	0,00	0,00	0,00	165,34
09/2025		HERMINIA ANTONIA SILVA GONCALVES	87	070.755.206-01	101	20/10/2025	Mensal	1.887,00	150,96	0,00	0,00	0,00	150,96
09/2025		JOSE CAMILO BISPO	57	877.625.796-72	101	20/10/2025	Mensal	1.887,00	150,96	0,00	0,00	0,00	150,96
09/2025		JUCIARA CAROLINA FERREIRA GOMES	02091000030	139.085.696-80	101	20/10/2025	Mensal	2.110,88	168,87	0,00	0,00	0,00	168,87
09/2025		JULIANA MAYRA DE LEILES	51	068.062.576-31	101	20/10/2025	Mensal	3.678,82	294,30	0,00	0,00	0,00	294,30
09/2025		LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MO	02091000028	110.914.856-90	101	20/10/2025	Mensal	1.533,18	122,65	0,00	0,00	0,00	122,65
09/2025		MARIA DE LOURDES NONATO XAVIER	91	041.078.246-75	101	20/10/2025	Mensal	1.714,91	137,19	0,00	0,00	0,00	137,19
09/2025		MARIA LEDIANA DE SOUSA MOREIRA	78	257.260.608-90	101	20/10/2025	Mensal	1.766,92	141,35	0,00	0,00	0,00	141,35
09/2025		MARILIA DO CARMO CAETANO	97	697.469.406-78	101	20/10/2025	Mensal	2.064,98	165,19	0,00	0,00	0,00	165,19
09/2025		REGIANE GONCALVES DA SILVA	95	054.512.856-08	101	20/10/2025	Mensal	2.075,50	166,04	0,00	0,00	0,00	166,04
09/2025		ROSA HELENA DA SILVA CAMPOS SOUZA	62	074.082.966-11	101	20/10/2025	Mensal	1.887,00	150,96	0,00	0,00	0,00	150,96
09/2025		ROSELI APARECIDA DA SILVA	10	065.889.256-89	101	20/10/2025	Mensal	2.202,55	176,20	0,00	0,00	0,00	176,20
09/2025		ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROME	43	053.380.556-27	101	20/10/2025	Mensal	4.060,73	324,85	0,00	0,00	0,00	324,85
09/2025		VALERIA CRISTINA MORAIS DE SOUZA	98	060.055.816-94	101	20/10/2025	Mensal	2.064,44	165,15	0,00	0,00	0,00	165,15
09/2025		VANIA DE JESUS ALVES	26	037.509.756-20	101	20/10/2025	Mensal	2.080,71	166,45	0,00	0,00	0,00	166,45
Total do Tomador								38.475,18	3.077,95	0,00	0,00	0,00	3.077,95
Total do Estabelecimento								38.475,18	3.077,95	0,00	0,00	0,00	3.077,95
Total FGTS								38.475,18	3.077,95	0,00	0,00	0,00	3.077,95


João Britista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

50
80

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025101310349bddc5f8575

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 13/10/2025 às 07:35:29

Valor: R\$ 3.169,03

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CEF MATRIZ

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 54014153130

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
18.267.179/0001-03

Razão Social
LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Período de Apuração
Setembro/2025

Data de Vencimento
20/10/2025

Número do Documento
07.16.25274.9392124-3

Pagar este documento até

20/10/2025

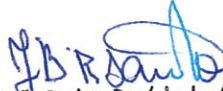
Observações
Nº Recibo Declaração: 50000388735841

Valor Total do Documento

3.374,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.238,28			3.238,28
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	136,70			136,70
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
Totais		3.374,98			3.374,98


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

01/10/2025 15:33:45

85850000033 9 74980385252 2 93071625274 0 93921243609 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000033 9 74980385252 2 93071625274 0 93921243609 3

CNPJ: 18.267.179/0001-03
Número: 07.16.25274.9392124-3
Pagar até: 20/10/2025
Valor: 3.374,98

Pague com o PIX



58
Opq

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202510131035c6a25963135

Situação: EFETIVADO Data e Hora: 13/10/2025 às 07:36:53

Valor: R\$ 3.374,98

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RECEITA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 54014184721

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

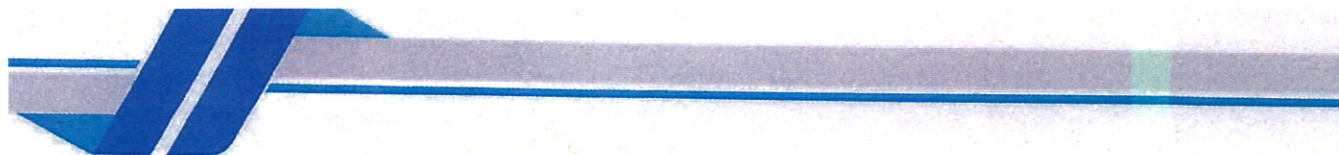
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

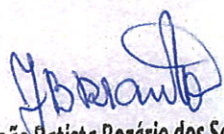
59
990



Certidões

- ✓ Certidão de Regularidade de FGTS
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União




João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.267.179/0001-03
Razão Social: LAR SAO JOSE SOC SAO VICENTE PAULO
Endereço: VL VICENTINA 11 / LARANJEIRAS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

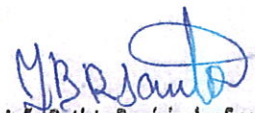
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091604080209226829

Informação obtida em 02/10/2025 17:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

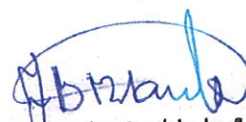
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:07 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **647E.1DAA.31D6.0ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, João Batista Rozário dos Santos, Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CPF sob o nº 456.647.496-87, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao **Termo de Colaboração nº 10/2025**, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 09 de outubro de 2025

Presidente da OSC

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



63
opa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

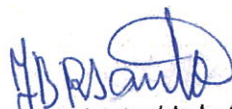
Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 663.293.026-34, CRC nº 56430/0, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o **contador (a) responsável** pela Organização da Sociedade Civil **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme Certidão Negativa de Débitos Profissionais, anexa a esta declaração.

João Monlevade, 13 de outubro de 2025

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.13 08:13:03
-03'00'

Assinatura do contador e carimbo identificação


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA
REGISTRO.....	: MG-092539/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.957.506-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/10/2025 as 08:12:38.

Válido até: 01/01/2026.

Código de Controle: 3987628.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

65
920

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CONTAI CONTABILIDADE, ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CONTAI CONTABILIDADE ADMINSITRACAO E ASSESSORIA LTDA
REGISTRO..... :	MG-008218/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	11.318.049/0001-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/10/2025 as 08:15:55.

Válido até: 01/01/2026.

Código de Controle: 8947847.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


João Batista Rozário dos Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPI: 18.257 179/0001-03



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCIAL 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10-2025- FNAS

1 mensagem



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

21 de outubro de 2025 às 14:51

Para: larsaojosedasociedade@gmail.com, Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com>, diretorialarsaojose@gmail.com, Secretaria de Assistente Social <social@pmjm.mg.gov.br>, Girlene <girlenemartins@ymail.com>, Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade <comasjm.95@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Prezados,

Boa tarde

Após análise técnica da **prestação de contas da parcial 01, do Termo de Colaboração nº 10/2025- FNAS**, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Lar São José, foram identificadas as seguintes **pendências documentais**, que deverão ser **regularizadas pela OSC** para adequada instrução do processo:

- **Página 07- Anexo II- Relatório de Execução do Objeto-REO: Formulário 02- Público Alvo e Alcance das metas** - meta 03 corrigir o cumprimento da meta e justificativa e no formulário 03- Ações programadas e executadas corrigir as datas cumpridas, conforme anexo.
- **Página 14- Anexo III- Relatório de Execução Financeira- REF:**
 - Corrigir o valor total da parceria - R\$ 30.024,00 e retirar a data do repasse.
 - **O período de execução do REF será até a data das devoluções que o Lar São José deverá realizar, referente às despesas pagas em desconformidade com a vigência da parceria.**
- **Página 18- Formulário 02- Demonstrativo de execução da receita e despesa:**
 - **Período de execução até a data das devoluções solicitadas.**
 - **Inserir no campo outras devoluções de todos os valores das despesas pagas em desconformidade com a vigência da parceria.**
 - **Atualizar os valores do total de receitas e o saldo.**
- **Página 19- Formulário 4- Despesas com manutenção-** Corrigir a data de emissão da fatura do DAE 18/09/25, o valor R\$ 57,68 e o valor total R\$ 694,23.
- **Página 20-** Devolver para a conta da parceria o valor de R\$ 13,31 referente aos juros e multa da fatura da CEMIG.
- **Página 22-** Devolver os valores proporcionais cobrados na fatura da VALENET do período **anterior a 01/09/25, pois a vigência da parceria iniciou-se em 01/09/25.**
- **Página 27-** Devolver os valores proporcionais cobrados na fatura da VIVO do período **anterior a 01/09/25, pois a vigência da parceria iniciou-se em 01/09/25.**
- **Página 31-** Devolver para a conta da parceria o valor de R\$ 1,04 referente aos juros e multa da fatura da DAE.
- **Página 52-** Formulário 8- Comprovante de Devolução de Recursos- **Inserir os valores de todas as devoluções realizadas.**

Prazo para Regularização.

As pendências acima deverão ser regularizadas **até o dia 23/10/2025 (quinta-feira), às 10h**, impreterivelmente.

A não apresentação da documentação no prazo poderá comprometer a continuidade da análise e emissão de manifestação conclusiva.

Em caso de dúvidas, este Setor permanece à disposição para esclarecimentos.

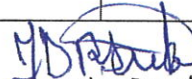
2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS



META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AS AÇÕES PROGRAMADAS)
1) Prestar atendimento psicológico semanal aos idosos residentes, por profissional qualificada, com foco na promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculo e melhoria da qualidade de vida.	34 residentes	34 residentes	Sim	
2) Efetuar o pagamento regular e pontual das despesas fixas da instituição, garantindo a manutenção contínua dos serviços essenciais e das atividades operacionais.	34 residentes	34 residentes	Sim	
3) Adquirir periodicamente duas recargas de gás de cozinha, conforme necessidade de reposição, assegurando a preparação ininterrupta das refeições diárias.	34 residentes	34 residentes	Não	A compra foi realizada com recursos próprios da OSC.

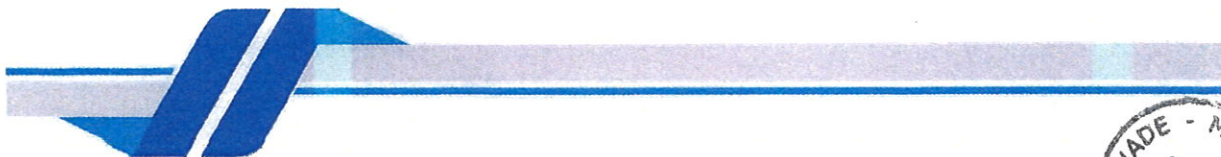
3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Prestar atendimento psicológico semanal aos idosos residentes, por profissional qualificada, com foco na promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculo e melhoria da qualidade de vida.	- Contratar profissional com formação em psicologia para realização de atendimentos individuais, em grupo e ações integradas com a equipe técnica, conforme demanda dos idosos. - Garantir carga horária mensal de 28 horas, com no mínimo 07 horas semanais efetivas.	Setembro/25	Setembro/25
2) Efetuar o pagamento regular e pontual das despesas fixas da instituição, garantindo a manutenção contínua dos serviços essenciais e das atividades operacionais.	- Efetuar o pagamento mensal das contas de água, energia elétrica, internet, telefone fixo e celular, conforme vencimentos definidos pelas prestadoras.	Setembro/25	Setembro/25
3) Adquirir periodicamente duas recargas de gás de cozinha, conforme necessidade de reposição, assegurando a preparação ininterrupta das refeições diárias.	- Realizar aquisição direta de duas recargas de gás por vez, junto a fornecedor local, conforme necessidade de reposição, garantindo o preparo diário das refeições dos acolhidos.	Setembro/25	A compra foi realizada com recursos próprios da OSC no dia 24/09/25.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03







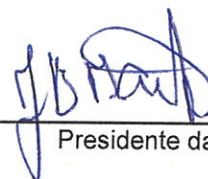
ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REPASSE

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Colaboração tem por objeto garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviços especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes, conforme detalhamento no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/09/2025 a 23/10/2025
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 30.024,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcial 01 – Valor utilizado R\$ 1.894,23 Parcelas 1ª a 2ª R\$ 2.502,00 – Total R\$ 5.004,00 Data do Repasse: 08/10/2025

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.23 13:59:28
-03'00'

Contador da OSC


Presidente da OSC



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com





2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

PERÍODO: 01/09/25 a 23/10/25

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/2025	☐ SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00		☐ DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
08/10/2025	☐ REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 5.004,00	09/10/25	☐ DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 694,23
	☐ DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
23/10/25	☐ OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 107,25		☐ DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
			08/10/25	☐ DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 1.200,00
				☐ TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
23/10/25	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 5.111,25	23/10/25	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.894,23
-	-	-	23/10/25	SALDO	R\$ 3.217,02

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.23 13:59:41 -03'00'

Contador da OSC

Presidente da OSC

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-02



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlhevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

opo



4-DESPESAS COM MANUTENÇÃO							
ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DAS DESPESAS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cemig	Conta de Luz	Fatura	309179173	18/09/25	R\$ 377,11	08/10/25
2)	Valenet	Conta telefone-Internet	Fatura	276158198	20/09/25	R\$ 199,17	09/10/25
3)	Vivo	Conta do celular	Fatura	0441549432	27/09/25	R\$ 60,27	09/10/25
4)	DAE	Conta de Água	Fatura	191100920252	18/09/25	R\$ 57,68	09/10/25
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO							R\$ 694,23

TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.21 16:31:10
+03'00'

Contador da OSC

Presidente da OSC

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine G. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlneade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças



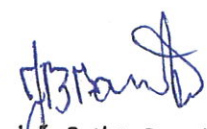
VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Bemini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936		
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av. Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000	382783	10/03/2023
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, S/N, sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001		

Gerente de Negócios	E-mail	ADABAS	Celular
Alice Beatriz Da Silva	80884521@parceiroloja.com.br	AG1280-00001	

Dados do Cliente			
Razão Social:	LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	IE:	
CNPJ:	18.267.179/0001-03	UF:	MG
Endereço:	Rua Padre Eustáquio, 11 / - Laranjeiras	CEP:	35930-382
Cidade:	João Monlevade	Tel/Cel:	(31)3851-3444
Solicitante:	JOSE ANDRE DIAS	CPF:	195.507.666-91
E-mail Solicitante:	larsaojosessvp@hotmail.com		
Papel do Solicitante:	Gestor Master		

Endereço de Cobrança			
Razão Social:	LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	IE:	
CNPJ:	18.267.179/0001-03	UF:	MG
Endereço:	Rua Padre Eustáquio, 11 / - Laranjeiras	CEP:	35930-382
Cidade:	João Monlevade		

Endereço de Entrega			
Razão Social:	LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	IE:	
CNPJ:	18.267.179/0001-03	UF:	MG
Endereço:	Rua Padre Eustáquio, 11 / - Laranjeiras	CEP:	35930-382
Cidade:	João Monlevade		


 João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

- Anexo I Termo de Consumo - Móvel
- Anexo II Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica
- Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais
- Anexo IV * Formulário complementar ao termo de solicitação ao serviço móvel pessoal - pessoa jurídica
- Anexo V * Termo e Formulário de Transferência de Titularidade
- Anexo VI * Formulário de Entrega em Endereço Diferente (Covid 19)

*Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação



Outras Informações

[Não] - Bloqueio APN Pública

[Não] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

[Não] - O cliente aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[Não] - Cliente DEP Apple

1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados Venda de Equipamentos e Outras pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à aprovação de crédito e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do CLIENTE, caso não haja manifestação em sentido contrário, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 8486 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente.

3. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

4. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

5. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

6. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGCT), aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

7. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

8. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

9. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido no valor mensal do plano e /ou pacote contratado será válido durante o período de vigência do contrato.

11. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. O gestor é responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

12. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

13. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

14. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel, conforme TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

15. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos promocionais estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

16. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento como qual o modem será utilizado.

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

17. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da Internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para Internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da Internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para Internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da Internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para Internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para todos os pacotes de Internet Móvel; Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

18. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; Interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

19. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em dados do Cliente não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

20. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos/serviços/pacotes/planos. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializando o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar a terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

21. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, Uso estático (sem mobilidade de equipamento) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

22. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DIFGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO-MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

25. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

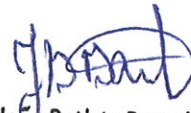
26. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Vivo Segurança Online, Seguro Celular, SYNC Relógios Conectados, Vivo Gestão de equipe, Vivo Gerenciamento Integrado ou Vivo Gestão, os mesmos obedecem às regras contratuais da Telefônica Brasil S.A estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico- Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

27. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

28. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.

29. Condições Específicas - Produto Vivo Gestão de Equipe: O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avencas, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (Inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil a gestão destas liberações.

30. Condições Específicas - Produto Proteção Celular: Aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro. Declaro estar ciente de que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declaro, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. COBERTURAS DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou reconicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declaro que o bem segurado possui até 24 (vinte e quatro) meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declaro ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. A tabela mencionada acima e as Condições Gerais estão disponíveis na íntegra para consulta no site vivosegurocelular.com.br. Telefone: 8486 (de um Vivo) ou 1058 (de qualquer telefone). Endereço: Av Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571-000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CNPJ nº04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP nº 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h. Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1%. O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

31. Condições Específicas – Produto Office 365: O Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A a gestão destas liberações.

João Monlevade, 10 de março de 2023.

Jose Andre Dias

Nome: JOSE ANDRE DIAS

RG: M825204



João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Anexo I Termo de Consumo – 382783

Id. Consumidor	CPF	Nome	Endereço	Cidade	UF	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Assinatura	Assinatura	Assinatura
49626	31	1	Habilitação (Alta)	Smart Empresas 12GB (R\$ 29,29)	Sleelo V7 R\$ 7,50 Vivo Gestão de Dados R\$ 2,87 Vivo Gestão de Voz R\$ 2,87 Vivo Gestão de Dispositivos Standard R\$ 1,00 Vivo News Plus R\$ 1,50			R\$ 54,99		VIVO CHIP (GSC244) (lcelID: 895235351002732247)		24




João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

**Anexo II Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e
Dados Móvel para Pessoa Jurídica**



CLÁUSULA 1ª– O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato.

a) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos Smart Empresas	Valor de multa Total
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 300 * meses restantes
VIVO V EMPRESAS 24	R\$ 300 * meses restantes

CLÁUSULA 5ª– O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período. Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª– Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª– O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a mensalidade total dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª– O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª– O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário

Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

<http://vivo.tl/meuvivoempresas>

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número 382783 bem como nos termos que compõem este documento.

João Monlevade, 10 de março de 2023.

Jose Andre Dias

Nome: JOSE ANDRE DIAS

RG: M825204

João Batista Rozario Santos
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 344578- COMBO

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância do ASSINANTE às cláusulas do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**”, registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o nº 13851 Livro B30.

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância do ASSINANTE às cláusulas do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**”, registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o nº 13852 Livro B30.

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância do ASSINANTE às cláusulas do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o nº 13431 Livro B25

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	CNPJ	05.684.180/0001-91
RAZÃO SOCIAL	COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
ENDEREÇO	RUA ÁGUA SANTA, 450 - SUBSL, SALA 01, CENTRO, ITABIRA - MG. CEP 35900-009	
TELEFONE	10638	SITE/E-MAIL www.valenet.com.br contato@valenet.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL	31724551.00-95	
AUTORIZAÇÕES ANATEL	SCM - 53500.005718/2005 STFC - 506/2008 (LOCAL), 507/2008 (LDN), 508/2008 (LDI) SEAC - 99/2017	

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	CPF/CNPJ	18.267.179/0001-03
RAZÃO SOCIAL/NOME	LAR SÃO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	
INSC. EST/INSC MUN.	ISENTO	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA PADRE EUSTAQUIO, 11 - LARANJEIRAS - JOAO MONLEVADE/MG - CEP 35930-382	
TELEFONE 1	(31)97131-0480	E-MAIL jandressvp@gmail.com
TELEFONE 2		DT NASCIMENTO 01/01/1900

OBJETO (INTERNET - SCM)

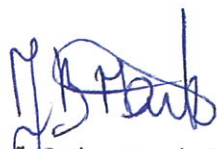
Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com as condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”.

OBJETO (TELEFONIA - STFC)

Constitui-se ainda objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), por meio de acesso, identificado por um código de acesso, disponibilizado pela CONTRATADA no endereço de instalação indicado pelo CLIENTE, mediante pagamento de tarifas, preços e mensalidade, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC**”.

OBJETO (SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO – SVA)

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com os serviços integrantes do “COMBO” efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente instrumento, e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VALOR ADICIONADO**”


João Batista Rozario Santos
 Presidente
 Lar São José S.S.V.P.
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

INST428945: RUA Padre Eustáquio, 11 - LARANJEIRAS - JOAO MONLEVADE/ MG - CEP 35930-382

PLANOS DOS SERVIÇOS DE SCM / STFC / SEAC / SVA / ISS	MENSALIDADE PROMOCIONAL		TAXA DE ADESAO	
	SEM FIDELIZAÇÃO	COM FIDELIZAÇÃO	SEM FIDELIZAÇÃO	COM FIDELIZAÇÃO
620 Mbps - Pj Microempresa download: 620, upload: 310, garantia: 50% Suporte Avançado Atendimento em domicílio em até 24 horas após abertura do chamado, com suporte técnico de configuração e ajustes de rede cabeada e wireless, ajuste em até 03 dispositivos que não demandem instalação de equipamento adicional: R\$13,90	R\$ 144,90	R\$ 125,99	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Fixo Ilimitado B2b (31) 3851-3444 Ligações para fixo local(10000 minutos , R\$ 0,13 por minuto), Ligações para celular no mesmo DDD (10000 minutos , R\$ 0,49 por minuto), Ligações para celular de Minas Gerais(10000 minutos , R\$ 0,71 por minuto), Ligações para celular de todo o Brasil(10000 minutos , R\$ 0,71 por minuto), Ligações para número 0800(10000 minutos), Ligações para número 0300 (10000 minutos , R\$ 0,13 por minuto), Ligações locais para Tridígito(10000 minutos), Ligações para fixo nacional(10000 minutos , R\$ 0,41 por minuto), Ligações internacionais(10000 minutos , R\$ 5,00 por minuto)	R\$ 134,90	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ponto Mesh Wifi 6 - Pj 12 Meses	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Ponto Mesh Wifi 6 - Pj 12 Meses	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
TOTAL A PAGAR	R\$ 339,80 (A)	R\$ 189,99 (B)	R\$ 900,00 (C)	R\$ 0,00 (D)
TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA FIDELIZAÇÃO: R\$ 4.495,44 ((C - D) + E)	R\$ 149,81 (A - B) x 24 MESES R\$ 3.595,44 (E)		R\$ 900,00 (C - D)	

Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Os valores apresentados incluem um desconto de R\$ 8,00 para a entrega eletrônica do boleto.

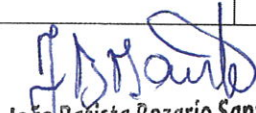
TOTAL A PAGAR – COMBO (SCM, STFC, SEAC, SVA e ISS)

CLIENTE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DA OFERTA COMBO, COM FIDELIZAÇÃO?	SIM
MENSALIDADE TOTAL A PAGAR	R\$ 175,99
TAXA DE ADESAO TOTAL A PAGAR	R\$ 0,00
CLIENTE AUTORIZA O ENVIO DA COBRANÇA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL?	SIM

Prazo de Instalação: 30 dias, Destinação do Plano: COMERCIAL, Dia de Vencimento da Mensalidade: 15, Forma de Pagamento: FATURA ELETRÔNICA, Primeiro Vencimento da Mensalidade: DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE À INSTALAÇÃO, Vencimento da Taxa de Adesão: NO ATO DA ADESAO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZAVEIS AO CLIENTE EM COMODATO

DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
MODEM ÓPTICO (ONU)	R\$ 350,00
SET TOP BOX (Decodificador TV Assinatura) – Ponto Principal	R\$ 420,00
SET TOP BOX (Decodificador TV Assinatura) – Ponto Adicional/Locação	R\$ 420,00
ROTEADOR SEM FIO ULTRA WIFI	R\$ 430,00


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA OFERTA COMBO

O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços, em formato de COMBO, significa que a CONTRATADA concedeu descontos e aplicou condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços. Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço contratado em conjunto (em formato de COMBO), será facultado à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, cobrar pelos serviços remanescentes o **PREÇO AVULSO** de cada serviço, abaixo discriminado. Ficando ainda o CLIENTE sujeito às penalidades previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, em relação ao (s) serviço(s) objeto de rescisão.

SERVIÇO CONTRATADO	PREÇO AVULSO
620 MBPS - PJ MICROEMPRESA	R\$ 109,90
FALE BRASIL PJ - MICROEMPRESA	R\$ 20,00
350 MBPS PJ - MICROEMPRESA	R\$ 139,90
PONTO MESH WIFI 6 - PJ 12 MESES	R\$ 15,00

REGULAMENTO COMBO

Declaro total conhecimento e concordância acerca das regras, cláusulas e condições do **REGULAMENTO COMBO VALENET**, parte integrante do presente instrumento, registrado junto ao Cartório de Itabira/MG;

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços prestados, são eles: a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; c) Bloqueio da visada limpa; d) Casos fortuitos; e) Interrupção de energia elétrica; f) Falhas nos equipamentos e instalações; g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; i) outras previstas contratualmente;

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do **Itabira/MG** excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o n.º 13851 Livro B30; do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC", registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o n.º 13852 Livro B30; do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONDICIONADO - SEAC", registrado junto ao Cartório de Itabira/MG, sob o n.º 13850 Livro B30; e ainda, do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório de Itabira/MG. Todos os referidos Contratos, juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Data de Assinatura:

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
(CONTRATADA)

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
(CLIENTE)


João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

O presente instrumento formaliza a concessão dos seguintes descontos ao CLIENTE, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE				
BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AO AOS VALORES MENSALIDADE			BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO A TAXA DE ADEÇÃO	TOTAL DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
SCM/SVA/ISS	STFC	SEAC		
R\$ 1.173,84	R\$ 2.421,60	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 4.195,44

E em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período mínimo de **24 MESES**, a contar da assinatura do presente instrumento. Sendo que, caso ocorra a rescisão contratual, a pedido do CLIENTE, antes de completado o referido período de fidelização, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto acima.
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos Contratos e do presente Contrato de Permanência por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual

Data de Assinatura:

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
(CONTRATADA)

LAR SÃO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
(CLIENTE)

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Sincronizado com NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em:
terça-feira, 8 de abril de 2025 11:24



Contrato 344578-795413.pdf

Assinaturas:



Emerson Martins dos Reis

emerson.reis@valenet.com.br



LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

18267179000103

31971310480

Registro de Assinatura Eletrônica:

terça-feira, 8 de abril de 2025 08:18:48

Token enviado para o telefone **31971310480**

terça-feira, 8 de abril de 2025 11:24:11

Contrato assinado eletronicamente através do Token **6285** - IP: **177.152.174.2:62258**

Hash do documento original:

(SHA256):

f731b51747bb7d72e94aa746d30e597ecdb9b4b7100b3f57be27a03ae8eb5623

(SHA512):

1bcc13eb10e78fed70f2e656311cb0ec234f09b70f6401bcb5338edf642793455d4079b161e1a8f1782296d6a6b548473eb446d5
39523319df7fb05677e4a206

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



8. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – quando for o caso

ITEM	VALOR	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	DATA DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÃO
01)	R\$ 9,18	Corresponde ao juros da fatura da valenet n° 27615819-8	13/10/25	
02)	R\$ 13,31	Corresponde ao juros da fatura da cemig n° 309179173	23/10/25	
03)	R\$ 69,66	Corresponde a fatura da valenet n° 27615819-8 do período do dia 21/08 a 31/08	23/10/25	
04)	R\$ 14,06	Corresponde a fatura da vivo n° 0441549432 do período do dia 25/08 a 31/08	23/10/25	
05)	R\$ 1,04	Corresponde ao juros da fatura do DAE n° 19110092025-2	23/10/25	
TOTAL DAS DEVOLUÇÕES				R\$ 107,25

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:856957506
87

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
Dados: 2025.10.23 13:59:51
+03'00'

Contador da OSC

Presidente da OSC
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



CAIXA

Valor
R\$ 98,07Data
23/10/25
14:59 **Operação realizada com sucesso!****Dados do Pagador**Conta origem:
0607 / 1292 . 000577579627-2**Dados do Recebedor**Banco:
001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000Tipo de Conta:
01 - Conta CorrenteConta destino:
2220 | 00000064562-1Tipo de pessoa:
JURÍDICA;Nome:
LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULOCPF/CNPJ:
18.267.179/0001-03**Dados da Transação**Tipo de TED:
TED para terceirosValor:
98,07Valor da tarifa:
0,00Finalidade:
110 - Transferência Entre Contas de Mesma TitularidadeData de débito:
23/10/2025

Identificação da transferência:

Histórico:

Código da operação:
72104376Chave de segurança:
9WFHM4W3X97KU7GC

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.179/0001-03



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 764/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
- CAROLINA MOREIRA DUARTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

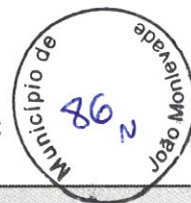
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 401/2025.

João Monlevade, em 03 de Novembro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias

E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com

Termo de Colaboração: Nº 10/2025

Valor Global: R\$ 30.024 (trinta mil e vinte e quatro reais) - Vigência da parceria: 01/09/2025 a 31/08/2026

Prestação de Contas Parcial 01- 1ª e 2ª parcelas, no valor de R\$ 1.894,23 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos- referente às despesas do mês setembro/2025.

MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA

Objeto é a "Garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviço especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes".

PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO

Setembro/2025

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA

No período em análise, verificou-se que a OSC executou as ações previstas no Plano de Trabalho.

- 1) Contratar profissional com formação em psicologia para realização de atendimentos individuais, em grupo e ações integradas com a equipe técnica, conforme demanda de idosos. Garantir carga horária mensal de 28 horas, com no mínimo 7 horas semanais efetivas. **Regular**
- 2) Efetuar o pagamento mensal das contas de água, energia elétrica, internet, telefone fixo e celular, conforme vencimentos definidos pelas prestadoras de serviços. **Regular**, porém, a OSC apresentou as faturas pagas no período, porém foram devolvidos para a conta da parceria os valores pagos anteriores à vigência da parceria.
- 3) Realizar aquisição direta de duas recargas de gás por sua vez, junto a fornecedor local, conforme necessidade de reposição, garantindo o preparo diário das refeições dos acolhidos. A OSC realizou a aquisição da recarga de gás com recurso próprio.



RESULTADOS	[X] parciais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	Observou-se que a OSC conseguiu cumprir as metas conforme pactuado. Meta 01 – Prestar atendimento psicológico semanal aos idosos residentes, por profissional qualificada, com foco na promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida: Cumprida, mediante contratação da prestadora de serviços em psicologia. Meta 02 – Efetuar o pagamento regular e pontual das despesas fixas da instituição, garantindo a manutenção contínua dos serviços essenciais e das atividades operacionais: Cumprida, a OSC realizou o pagamento das contas de telefone e internet no período em análise e também efetuou a devolução de valores pagos indevidamente às operadoras VIVO e VALENET. Meta 03 – Adquirir periodicamente duas recargas de gás de cozinha, conforme necessidade de reposição, assegurando a preparação ininterrupta das refeições diárias: A OSC realizou a aquisição da recarga de gás com recurso próprio. A OSC recebeu orientações formais quanto à execução integral do objeto, à correta apresentação documental para a prestação de contas, e à observância dos dispositivos legais estabelecidos nos arts. 11, 53 e 57 da Lei nº 13.019/2014, especialmente no que se refere à economicidade, regularidade das despesas e à manutenção da transparência da parceria.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade no seguinte endereço: • https://pmjm.mg.gov.br/parcerias-filter-mrosc/3
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO	[x] satisfatórios
	• A OSC realizou a devolução dos valores pagos em desconformidade com o Termo de Parceria e o Plano de



FATOS OBSERVADOS	Trabalho (faturas anteriores à vigência) e também pagamento de juros e multas: - R\$ 9,18 - pagamento de juros e multas da fatura da VALENET. - R\$ 13,31- pagamento de juros e multas da fatura da CEMIG. - R\$ 69,66- pagamento da fatura da VALENET referente ao período de 21/08/25 a 31/08/25. - R\$ 14,06- pagamento da fatura da VIVO referente ao período de 25/08/25 a 31/08/25. - R\$ 1,04- pagamento de juros da fatura do DAE.
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	34 (trinta e quatro) idosos foram atendidos pela psicóloga no período em análise.
ANÁLISE QUALITATIVA	O público alvo recebeu assistência psicológica, material, moral, intelectual e social, visando à preservação de sua saúde física e mental. A manutenção das condições operacionais da sede da OSC, viabilizada pelo custeio das despesas essenciais (água, energia elétrica, telefone/internet), permitiu o funcionamento das atividades previstas no plano de trabalho.
IMPACTO DA PARCERIA	[X] Social
CONTROLE SOCIAL	A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e suas respectivas Comissões são os órgãos responsáveis pelo monitoramento das ações e pelo controle do impacto social da parceria.
CONCLUSÃO	Conclui-se que o LAR SÃO JOSÉ executou as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.

Silva

[Handwritten signatures]



João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

Pauliana

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÃO: As observações constantes no item "Fatos observados", foram analisadas e acolhidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que considerou sanadas as inconsistências registradas.

Cabe salientar que a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, dispõe:

Art. 59 - § 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 60. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)


Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -


José Silvério dos Santos

- Membro -


José Gomes de Araújo Filho

- Membro -


Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- Rita de Cássia Andrade Ottoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

Este parecer técnico tem por objeto a análise da **Prestação de Contas Parcial nº 01**, correspondente às **1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração nº 10/2025**, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com fundamento na Dispensa de Chamamento Público formalizada nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

A parceria possui valor global de R\$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais) e vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

1. Fundamentação legal e atribuições de monitoramento

Nos termos do art. 59 e do art. 60 da Lei nº 13.019/2014, a execução da parceria é objeto de acompanhamento e fiscalização pelo órgão gestor da política pública correspondente e pelo respectivo conselho:

Art. 59, § 2º – “No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.”

Art. 60 – “Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.”

Assim, a gestão da parceria é compartilhada entre o **Setor de Parcerias – MROSC**, responsável pelo controle técnico e documental, e o **CMAS**, responsável pela fiscalização social e análise do impacto das ações no público-alvo.

2. Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao mês de setembro de 2025, elaborado pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva, mat. 13.996, do Setor de Parcerias – MROSC, e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constata-se que:

- As ações previstas no plano de trabalho foram executadas regularmente;
- A profissional de psicologia foi contratada e realizou atendimentos individuais e em grupo, totalizando 34 (trinta e quatro) idosos atendidos;



- As despesas fixas (água, energia, telefone e internet) foram pagas conforme previsto, sendo devolvidos à conta da parceria os valores relativos a faturas anteriores à vigência;
- A aquisição de recarga de gás foi custeada com recursos próprios da OSC, mantendo-se a regularidade funcional da instituição;
- A OSC devolveu valores indevidamente aplicados, referentes a juros e multas, bem como faturas pagas fora do período de vigência, totalizando R\$ 107,25, o que **demonstra** adoção de medidas saneadoras tempestivas;
- O grau de alcance das metas foi satisfatório, conforme indicadores previstos no plano de trabalho;
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação considerou sanadas as inconsistências registradas no relatório técnico.

3. Conformidade da execução e transparência

Verifica-se que a OSC mantém a execução financeira e física da parceria em conformidade com o plano de trabalho aprovado, observando-se os princípios da economicidade, legalidade, transparência e eficiência administrativa, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e as prestações de contas encontram-se publicados no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade, atendendo ao requisito de publicidade ativa previsto no art. 10 da referida Lei.

4. Conclusão

Diante da análise técnica e da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que a **Prestação de Contas Parcial nº 01 do Termo de Colaboração nº 10/2025**, referente às despesas do mês de setembro de 2025, no valor de **R\$ 1.894,23 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, está em conformidade com o objeto pactuado, evidenciando **regularidade na execução das metas, atividades e despesas**.

Atesto, portanto, como **REGULAR** a prestação de contas parcial analisada, por atender às exigências da Lei nº 13.019/2014, aos princípios da boa gestão dos recursos públicos e às orientações do TCE-MG quanto ao controle e transparência das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – Portaria nº 370/2024 de 02/07/2024



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 94 folhas, incluindo esta, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL 01** no valor de R\$ **1.894,23** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) referente às 1ª e 2ª parcelas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025 - LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, cujo objeto é a "Garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviço especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes", para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

Setor de Parcerias – MROSC - Mat.13996



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Parcial 01 no valor de R\$ 1.894,23 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)- 1ª e 2ª parcelas, referente ao Termo de Colaboração Nº 10/2025**, formalizado entre o município de João Monlevade e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial 01 no valor de R\$ 1.894,23 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)- 1ª e 2ª parcelas** a que se refere o Termo de Colaboração nº 10/2025, haja vista que os objetivos e as metas foram alcançados parcialmente no período em análise e também houve pagamento de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho, no entanto, a parceria gerou benefício e impacto social esperado.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social